

Processo: P3278/2025 - 04-EO-Mapa_pessoal

Ref.ª SEO:

Assunto: alteração mapa de pessoal

Despacho SEO:

Despacho n.º /

Despacho/Pareceres DGO:**Diretor(a)-Geral**

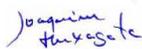
Autorizo nos termos e com os fundamentos constantes da presente Informação.
27-06-2025 O Diretor-Geral, por Competência Própria
Jaime Alves

Jaime Alves

Digitally signed by Jaime Alves
DN: c=PT, title=Diretor-Geral, o=Entidade Orçamental, ou=Parreira Alves,
givenName=Victor Jaime, cn=Jaime Alves
Date: 2025.06.27 09:11:57 +01'00'

Subdiretor(a)-Geral

Na sequência da reestruturação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 53/2025, e da nova orgânica da EO, foi efetuada uma primeira alteração ao mapa de pessoal para 2025.
Contudo, a evolução dos trabalhos e a identificação de novas necessidades justificam esta atualização, nomeadamente:
Reforço do Departamento de Sistemas de Informação com mais um especialista;
Correção do número de postos de trabalho, face à abertura de concurso para 4 especialistas;
Criação de um posto adicional para mobilidade interna;
Inclusão de nova equipa multidisciplinar criada no âmbito da reestruturação.
Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da LTFP, esta alteração não implica aumento do número global de postos de trabalho, dispensando autorização governamental.
O acréscimo de encargos está coberto pela folga orçamental de 2025.



Digitally signed by Joaquim Muagata
DN: c=PT, title=Subdiretor-Geral, o=Entidade Orçamental, ou=Ribeiro Muagata,
givenName=Joaquim Fernando, cn=Joaquim Muagata
Date: 2025.06.26 17:50:29 +01'00'

Diretor(a) de Serviços

No âmbito da reestruturação levada através do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março (orgânica da Entidade Orçamental (EO)), da aprovação da Portaria 233/2025/1 de 26 de maio, e de forma a fazer face abertura do procedimento concursal para a carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação e criação de uma nova equipa multidisciplinar, torna-se necessário ajustar o mapa de pessoal da EO. Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e uma vez que a alteração pretendida não irá implicar um aumento do número de postos de trabalho, não se torna necessário “autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças”. Existindo folga orçamental, submete-se à consideração superior do Exmo. Senhor Diretor Geral Dr. Jaime Alves, a proposta de alteração do mapa de pessoal da EO, conforme proposto na Informação n.º: 121/DGR/DGR/2025.
À consideração superior.

João Manuel Delgado Vaz

Digitally signed by João Manuel Delgado Vaz
DN: c=PT, title=Agência de Gestão de Tesouraria e de Dívida Pública - AGTF, C.F.L., o=Direção Geral de
Orçamentos, do=Entidade de Apoio Social, givenName=João Manuel Delgado,
serialNumber=10, postalCode=1200, cn=João Manuel Delgado Vaz
Date: 2025.06.25 10:59:39 +01'00'

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Número de postos de trabalho a aprovar
-	Director-Geral (1)	1
-	Subdirector-Geral (1)	5
-	Director de serviços (1)	15
	Chefe de divisão (1)	30
	Chefe de equipa multidisciplinar	2
Exercício de funções de assessoria técnica de elevado, designadamente, na superintendência na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia	Técnico superior especialista de orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças	132
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da DGO.	Técnico superior - Carreira Geral	21
Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação da DGO.	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	14
Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	5
Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da DGO.	Assistente técnico	8
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.	Assistente operacional	2
Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da DGO. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		
	total	235